



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece o plano de ação para a adequação do SIAFIC e designa comissão responsável para realização de estudos, acompanhamento e avaliação do Plano.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto no parágrafo único do Art. 18 do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o plano de ação voltado para a adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC municipal em relação às disposições do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020, conforme segue:

Parágrafo Único: Este Plano de ação será executado dentro das seguintes etapas:

- a) Instituir uma comissão de estudos, acompanhamento e avaliação da implantação do “Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC” no âmbito municipal, até junho de 2021;
- b) Designar o administrador do SIAFIC (contador geral do poder executivo), até junho de 2021;
- c) Revisar o cadastro de usuários do sistema contábil municipal (SIAFIC) incluindo os dados mínimos estabelecidos pelo decreto 10.540/2020 e criar/emitir termo de responsabilidade de usuário, até junho de 2021;
- d) Identificação do SIAFIC municipal (entre todos os órgãos) e demais sistemas estruturantes atualmente utilizados, até julho de 2021;
- e) Revisar o edital da nova licitação de sistemas para que ele atenda os critérios mínimos de qualidade do SIAFIC estabelecidos pelo decreto 10.540/2020 e exija que o novo fornecedor de software cumpra com os prazos estabelecidos por este decreto, até setembro de 2021;
- f) Após a contratação do novo sistema, avaliar o nível de aderência do novo SIAFIC aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Decreto 10.540/2020, buscando identificar os procedimentos contábeis, orçamentários, fiscais e demais procedimentos estruturantes que estão em desacordo com o que estabelece o decreto, até junho de 2022;
- g) Notificar a empresa fornecedora do sistema sobre os procedimentos contábeis, orçamentários, fiscais e demais procedimentos estruturantes identificados em desacordo com o que estabelece o decreto 10.540/2020, até julho de 2022;
- h) Realizar reunião com a empresa fornecedora do software do SIAFIC municipal para o alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade, estabelecidos pelo decreto 10.540/2020, até agosto de 2022;
- i) Acompanhar o andamento da correção dos procedimentos notificados, até dezembro de 2022;
- j) Emitir termo final de acompanhamento e avaliação do SIAFIC municipal, até dezembro 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2240
de 24/03/21 FL.
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2º Designar para atuarem como membros da comissão de estudos, acompanhamento e avaliação da implantação do “Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC”, no âmbito da Municipal de Pato Bragado - PR, sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

- a) Cleunice Fritzen Finken – Secretária Municipal de Finanças
- b) Irineu Domeraski Siqueira – Contador do Poder Executivo
- c) Anderson Luiz Back – Contador do Poder Legislativo
- d) Allan Vinícius Kotz – Secretário Municipal de Administração
- e) Maicon Fernando de Oliveira – Coordenador dos Serviços de Tecnologia e Sistema de Informação

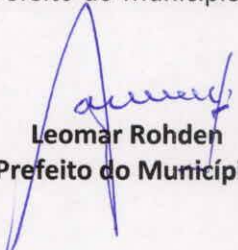
Parágrafo Único. Fica autorizado aos membros da comissão definida no caput deste artigo, a realizar as alterações necessárias nas etapas do plano de ação, definidas pelo Art. 1º desta portaria, desde que respeitados os prazos estabelecidos pelo Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Designar o servidor Irineu Domeraski Siqueira, Contador do Poder Executivo, como Administrador Geral do SIAFIC no âmbito do município de Pato Bragado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
24 de março de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município